



**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

**PROCESSO N°00279/2023**

<b>TIPO PROCESSO</b>	Processo Administrativo
<b>ÓRGÃO</b>	Procuradoria
<b>SETOR DESTINO</b>	Procuradoria (Dra.Bruna)
<b>DATA ENTRADA</b>	02/06/2023 09:51
<b>ASSUNTO</b>	ABERTURA: DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO E ADESÃO AO REGIME DE COLOBRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA/MT
<b>SOLICITANTE</b>	Bruna Estevão Rodrigues Contreiras





## Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00279/2023
Solicitante	Bruna Estevão Rodrigues Contreiras
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Procuradoria
Setor Destino	Procuradoria (Dra.Bruna)
Data Entrada	02/06/2023 09:51

### Assunto

ABERTURA: DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO E ADESÃO AO REGIME DE COLOBRAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA/MT

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002792023>





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO/2023/GAB/PREFEITO**

Ao protocolo

**Assunto:** *Abertura de Processo Administrativo*

Ref.: termo e adesão ao regime de colaboração do Programa Educa/MT

Considerando o e-mail recebido no dia 01/06/2023, juntamente com o Termo de Adesão em anexo, o qual solicita análise, preenchimento e devolução.

Requer a abertura de processo administrativo para que o mesmo seja analisado.


Rondolândia-MT, 02 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Bruna E. R. Contreiras  
Assessora de Gabinete



## Fwd: Termo de Adesão ao Regime de Colaboração do Programa EducaMT

**From** <gabinete@rondolandia.mt.gov.br>  
**To** <juridico@rondolandia.mt.gov.br>  
**Date** 2023-06-01 12:53

 Termo de Adesão Regime de Colaboração.docx (~73 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Termo de Adesão ao Regime de Colaboração do Programa EducaMT  
Data: 2023-06-01 11:33  
De: Dhiego Rodrigues Soares <dhiogo.soares@edu.mt.gov.br>  
Para: gabinete@rondolandia.mt.gov.br

Bom Dia! Conforme conversa por aplicativo de whatsapp segue replicação do e-mail com termo de adesão.

Espero que estejam todos bem. Venho por meio deste email para informar que estou enviando em anexo o Termo de Adesão ao Regime de Colaboração do Programa EducaMT, o qual solicitamos que seja analisado e, caso estejam de acordo, devidamente assinado e devolvido o quanto antes.

Gostaria de ressaltar que a adesão a este regime não implica no aceite imediato de todas as políticas estabelecidas no programa. É importante salientar que algumas políticas já estão sendo desenvolvidas por vocês ( Alfabetiza MT, Mais MT Muxinum, Mais Inglês), enquanto outras estão em processo de contratação, por parte da SEDUC, com as empresas parceiras.

É fundamental que todos tenham conhecimento de que algumas políticas específicas do programa terão prioridade os municípios que passaram por um processo de redimensionamento completo, visando aprimorar a qualidade e eficiência do sistema educacional.

Contamos com a colaboração e o empenho de todos para que possamos estabelecer um Regime de Colaboração sólido e efetivo, proporcionando avanços significativos na educação de nosso estado. A união de esforços e a troca de experiências serão fundamentais para alcançarmos os objetivos propostos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estou à disposição para ajudar. Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o retorno do Termo de Adesão.

--



Prof. Dhiego Rodrigues Soares

Articulador Regional do Programa Educa/MT  
Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda - DRE/PLA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

## TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/MT E O MUNICÍPIO DE - MT.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso via Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso Senhor **Alan Resende Porto**, inscrito no CPF sob o nº 012.524.051-11, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26714539 SEJUSP MT, residente à Rua Cursino do Amarante nº 60, Apto. 1402, Condomínio Cuiabá Central, Centro Norte, Cuiabá-MT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de /MT representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF n.º \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo a adesão ao Programa Educa MT, que abrange as políticas públicas oferecidas em regime de colaboração pelo Estado de Mato Grosso.
2. O Programa Educa MT será composto pelos seguintes programas e projetos:
  - I. Alfabetiza MT;
  - II. Mais MT Muxirum;
  - III. Plataforma Google For Education;
  - IV. Pacto pela digitalização;
  - V. Material Educacional Mais Infância MT;

12.008/





07/06/2021

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- VI. Gestão integrada educacional; *contratação N*
- VII. Transcolar; \* *contratação todos*
- VIII. Recomposição de aprendizagem;
- IX. Mais Inglês MT; \* *contratação Regime colaborativo*
- X. Material de apoio socioemocional.
- XI. Educação Tecnológica;
- XII. Educação Socioambiental. *N é PARA todos Estados +*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

1. A Secretaria de Estado de Educação oferecerá as políticas em regime de colaboração de acordo com o planejamento anual do Programa.
2. Para tanto, atenderá, prioritariamente, aos municípios que cumprirem, dentre outros, os seguintes critérios:
  - I. redimensionamento integral da rede, ou seja, atendimento dos anos iniciais realizado, exclusivamente, pelo município;
  - II. participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados na Avaliação Somativa do ano anterior;
  - III. menor PIB per capita.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO PROGRAMA

1. Ao assinar o presente Termo de Adesão, o município aderente assume as obrigações inerentes à implementação do Programa Educa MT, previstas na Instrução Normativa publicada junto a este documento

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura e enquanto perdurar o Programa Educa MT.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Termo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termos Aditivos, devidamente justificados, vedada a alteração do objeto.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, \_\_ de \_\_ 2023.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Prefeito(a) do Município de

RG:

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

## TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/MT E O MUNICÍPIO DE - MT.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso via Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso Senhor **Alan Resende Porto**, inscrito no CPF sob o nº 012.524.051-11, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26714539 SEJUSP MT, residente à Rua Cursino do Amarante nº 60, Apto. 1402, Condomínio Cuiabá Central, Centro Norte, Cuiabá-MT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de /MT representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo a adesão ao Programa Educa MT, que abrange as políticas públicas oferecidas em regime de colaboração pelo Estado de Mato Grosso.
2. O Programa Educa MT será composto pelos seguintes programas e projetos:
  - I. Alfabetiza MT;
  - II. Mais MT Muxirum;
  - III. Plataforma Google For Education;
  - IV. Pacto pela digitalização;
  - V. Material Educacional Mais Infância MT;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- VI. Gestão integrada educacional;
- VII. Transcolar;
- VIII. Recomposição de aprendizagem;
- IX. Mais Inglês MT;
- X. Material de apoio socioemocional.
- XI. Educação Tecnológica;
- XII. Educação Socioambiental.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

1. A Secretaria de Estado de Educação oferecerá as políticas em regime de colaboração de acordo com o planejamento anual do Programa.
2. Para tanto, atenderá, prioritariamente, aos municípios que cumprirem, dentre outros, os seguintes critérios:
  - I. redimensionamento integral da rede, ou seja, atendimento dos anos iniciais realizado, exclusivamente, pelo município;
  - II. participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados na Avaliação Somativa do ano anterior;
  - III. menor PIB per capita.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO PROGRAMA**

1. Ao assinar o presente Termo de Adesão, o município aderente assume as obrigações inerentes à implementação do Programa Educa MT, previstas na Instrução Normativa publicada junto a este documento

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura e enquanto perdurar o Programa Educa MT.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Termo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termos Aditivos, devidamente justificados, vedada a alteração do objeto.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá, \_\_ de \_\_ 2023.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Prefeito(a) do Município de

RG:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG



**ATO 243/2023-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Rua dos Pioneiros, Nº 1632, Centro, Município de Cacoal-RO, mantido por Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, com CNPJ: 13.445.493/0001-15. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1144/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 12/2023, aprovado em 12 de abril de 2023, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização de Polo para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/EaD, no Município de Sorriso-MT.

**ATO 244/2023-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Rua dos Pioneiros, Nº 1632, Centro, Município de Cacoal-RO, mantido por Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, com CNPJ: 13.445.493/0001-15. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1028/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 69/2023, aprovado em 12 de abril de 2023, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização de Polo para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Educação a Distância/EaD, no Município de Sinop-MT.

**ATO 245/2023-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Rua dos Pioneiros, Nº 1632, Centro, Município de Cacoal-RO, mantido por Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, com CNPJ: 13.445.493/0001-15. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1146/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 61/2023, aprovado em 12 de abril de 2023, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização de Polo para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na Modalidade Educação a Distância/EaD, no Município de Sorriso-MT.

**ATO 246/2023-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, localizado na Rua dos Pioneiros, Nº 1632, Centro, Município de Cacoal-RO, mantido por Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, com CNPJ: 13.445.493/0001-15. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1024/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 59/2023, aprovado em 12 de abril de 2023, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização de Polo para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/EaD, no Município de Sinop-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

**EXTRATO DO TERMO  
DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023**

**Origem:** Processo nº 625442/2018 - SEDUC-PRO-2023/26864.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Contratado:** Relumat Construções LTDA.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão de locação de módulos estruturados em painéis de aço isotérmicos com EPS utilizados extra contratualmente, referente a instalação de salas de aula no município de Nova Lacerda-MT, na Escola Estadual Hérmes José Silva, correspondente ao contrato nº 024/2018.

**Valor total:** R\$ 423.284,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

**Fundamento Legal:** Art. 59 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de maio 2023.

(Original assinado)  
**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre as políticas públicas que compõem o Programa Educa MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto do art. 211 da Constituição Federal, da Lei Ordinária nº12.008/2023 e do Decreto nº723/2020.

**RESOLVE:**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos e normas a serem observados pelos municípios no processo de adesão às políticas públicas oferecidas pelo estado de Mato Grosso, em sede de regime de colaboração.

**Art. 2º.** Os municípios que aderirem ao Programa Educa MT estarão comprometidos com o estrito cumprimento das condições previstas nesta Instrução Normativa, sob pena de, não o fazendo, deixarem de recebê-las.

**Art. 3º.** A Secretaria Estadual de Educação oferecerá as políticas em regime de colaboração de acordo com o planejamento anual do programa.

**Art. 4º.** A Secretaria de Estado de Educação atenderá, prioritariamente, dentre outros critérios, os municípios:

- I. que realizaram o redimensionamento integral da rede educacional, ou seja, naqueles em que o atendimento dos anos iniciais é realizado, exclusivamente, pelo município;
- II. que tiverem o índice de participação na Avaliação Somativa, do ano anterior, igual ou superior a 80%;
- III. com menor PIB per capita.

**Art. 5º.** A adesão dos municípios se dará a partir da assinatura, pelo(a) Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal de Educação, do termo de adesão publicado em conjunto com esta Instrução Normativa.

**Art. 6º.** A eventual adesão pretérita a algum dos programas ou projetos que compõem o Programa Educa MT permanecerá válida, independentemente da assinatura do termo de adesão vinculado a esta Instrução Normativa.

**SEÇÃO II  
DAS POLÍTICAS E DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO**

**Art. 7º.** O Programa Educa MT será composto pelos seguintes programas e projetos:

- I. Alfabetiza MT;
- II. Mais MT Muxirum;
- III. Plataforma Google For Education;
- IV. Pacto pela Digitalização;
- V. Material Educacional Mais Infância MT;
- VI. Gestão educacional;
- VII. Transcolar;
- VIII. Recomposição de aprendizagem;
- IX. Mais Inglês MT;
- X. Material de apoio socioemocional;
- XI. Educação Tecnológica;
- XII. Educação Socioambiental.

§1º Para participarem dos programas previstos nos incisos I e II, os municípios deverão observar o que dispõem os Decretos 1.065/21 e 1.107/21, respectivamente.

§2º Para participarem do projeto previsto no inciso IV, os municípios deverão observar a contrapartida prevista em edital que a Secretaria de Estado de Educação publicará até a data de 31 de maio de 2023.

§3º Para as demais políticas, eventuais contrapartidas poderão ser estabelecidas, caso sejam necessárias para a efetivação destas.

§4º Os municípios aderentes se comprometem a compartilhar as informações necessárias para a manutenção das políticas.

§5º Para o melhor aproveitamento das políticas oferecidas em regime de colaboração, os municípios aderentes se comprometem a participar de todas as formações oferecidas.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de maio, de 2023

(Original assinado)  
**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação



## ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI**  
**O ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE**  
**ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC/MT E O MUNICÍPIO**  
**DE - MT.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso via Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso Senhor **Alan Resende Porto**, inscrito no CPF sob o nº 012.524.051-11, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26714539 SEJUSP MT, residente à Rua Cursino do Amarante nº 60, Apto. 1402, Condomínio Cuiabá Central, Centro Norte, Cuiabá-MT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **xxxx**/MT representado pelo (a) Sr (a) **xxxxx**, brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de **Prefeito(a) Municipal**, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente instrumento tem por objetivo a adesão ao Programa Educa MT, que abrange as políticas públicas oferecidas em regime de colaboração pelo Estado de Mato Grosso.
- O Programa Educa MT será composto pelos seguintes programas e projetos:

- Alfabetiza MT;
- Mais MT Muxirum;
- Plataforma Google For Education;
- Pacto pela digitalização;
- Material Educacional Mais Infância MT;
- Gestão integrada educacional;
- Transcolar;
- Recomposição de aprendizagem;
- Mais Inglês MT;
- Material de apoio socioemocional.
- Educação Tecnológica;
- Educação Socioambiental.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

- A Secretaria de Estado de Educação oferecerá as políticas em regime de colaboração de acordo com o planejamento anual do Programa.
- Para tanto, atenderá, prioritariamente, aos municípios que cumprirem, dentre outros, os seguintes critérios:
  - redimensionamento integral da rede, ou seja, atendimento dos anos iniciais realizado, exclusivamente, pelo município;
  - participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados na Avaliação Somativa do ano anterior;
  - menor PIB per capita.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO AO PROGRAMA**

- Ao assinar o presente Termo de Adesão, o município aderente assume as obrigações inerentes à implementação do Programa Educa MT, previstas na Instrução Normativa publicada junto a este documento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

- O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura e enquanto perdurar o Programa Educa MT.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

- O presente Termo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termos Aditivos, devidamente justificados, vedada a alteração do objeto.
- E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, \_\_ de \_\_ 2023.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação

xxxxxxx  
 Prefeito(a) do Município de xxxx  
 RG: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome:  
RG:Nome:  
RG:

Lauda 043

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1786-2021**

Processo nº: SEDUC-PRO-2023/46716

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT**, CNPJ nº 01.614.516/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1786-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **25/05/2023 para 24/05/2024**.

ASSINATURA: 10/05/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1767-2021**

Processo nº: SEDUC-PRO-2023/14465

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, CNPJ nº 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1767-2021.

ASSINATURA: 11/05/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1778-2021**

Processo nº: SEDUC-PRO-2023/59807

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, CNPJ nº 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1778-2021.

ASSINATURA: 11/05/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1779-2021**

Processo nº: SEDUC-PRO-2023/12642

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, CNPJ nº 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1779-2021.

ASSINATURA: 11/05/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1780-2021**

Processo nº: SEDUC-PRO-2023/52552

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, CNPJ nº 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1780-2021.

ASSINATURA: 11/05/2022.

**PORTARIA Nº 443/2023/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2023/51099, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 10 de abril de 2023, a designação da função de Secretário Escolar de **RONALDO RAMON SURUBI SOARES**, CPF nº 950.336.021-87, da EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2023.  
 Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

(Original assinado)  
**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação



# 1

## ALFABETIZAÇÃO MT

Garantir a alfabetização na idade certa de todos os estudantes da rede pública.

Ofertar formação, material didático complementar, avaliações e incentivos.



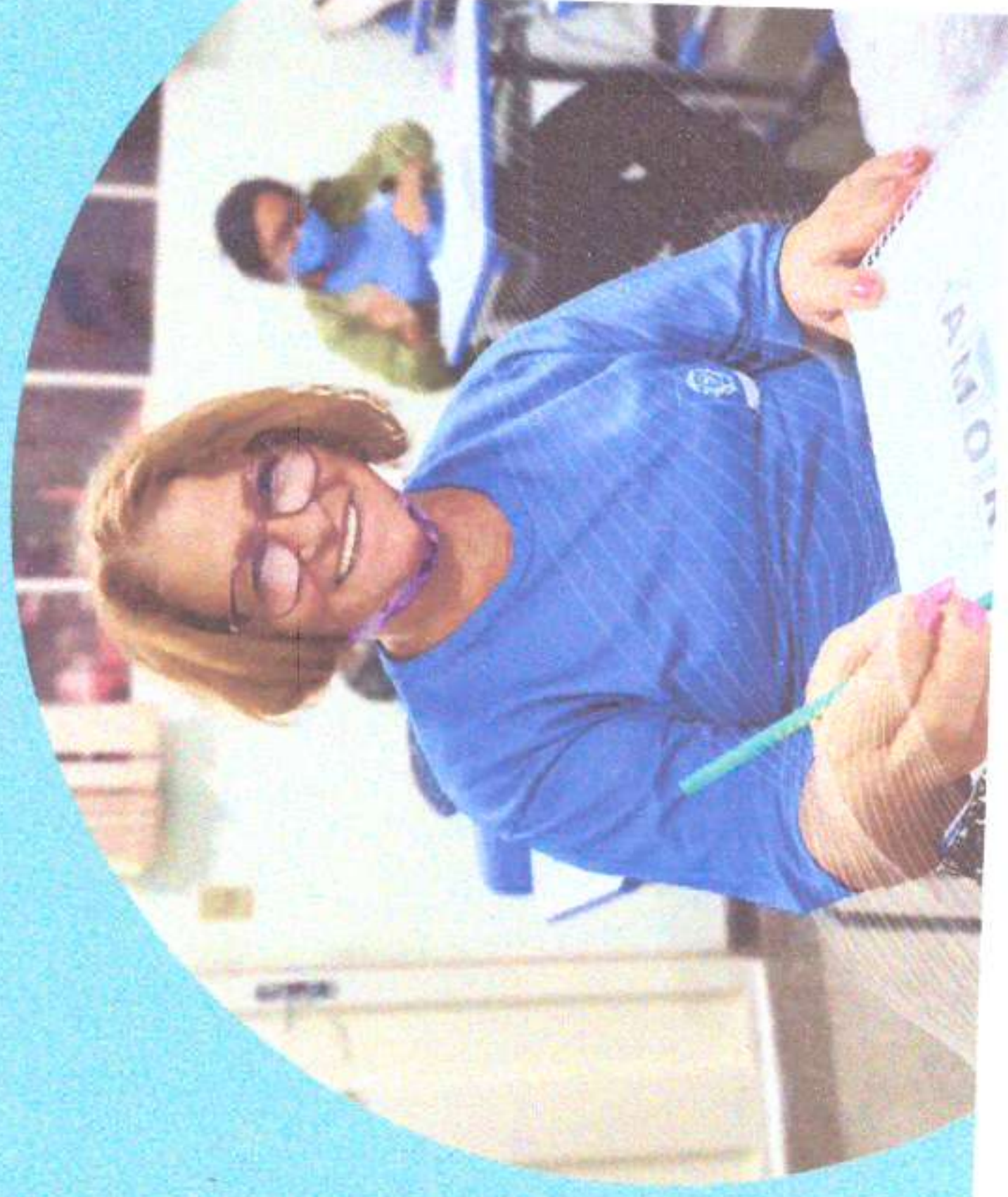


# 2

## **MAIS MT MUXIRUM**

Reduzir o índice de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais no estado de Mato Grosso.

Apoio técnico e pedagógico, formação de profissionais, avaliação processual e continuada e acompanhamento das ações.





# 3

## GOOGLE FOR EDUCATION

Apoiar as escolas e os estudantes com a inserção de tecnologias para a otimização do ensino dentro e fora de sala de aula.

Oferta da plataforma Google Workspace for Education, que inclui o Google Sala de Aula, espaço para facilitar a troca de conteúdos entre professores e estudantes, Gmail, Meet, Drive, apresentações e muito mais.



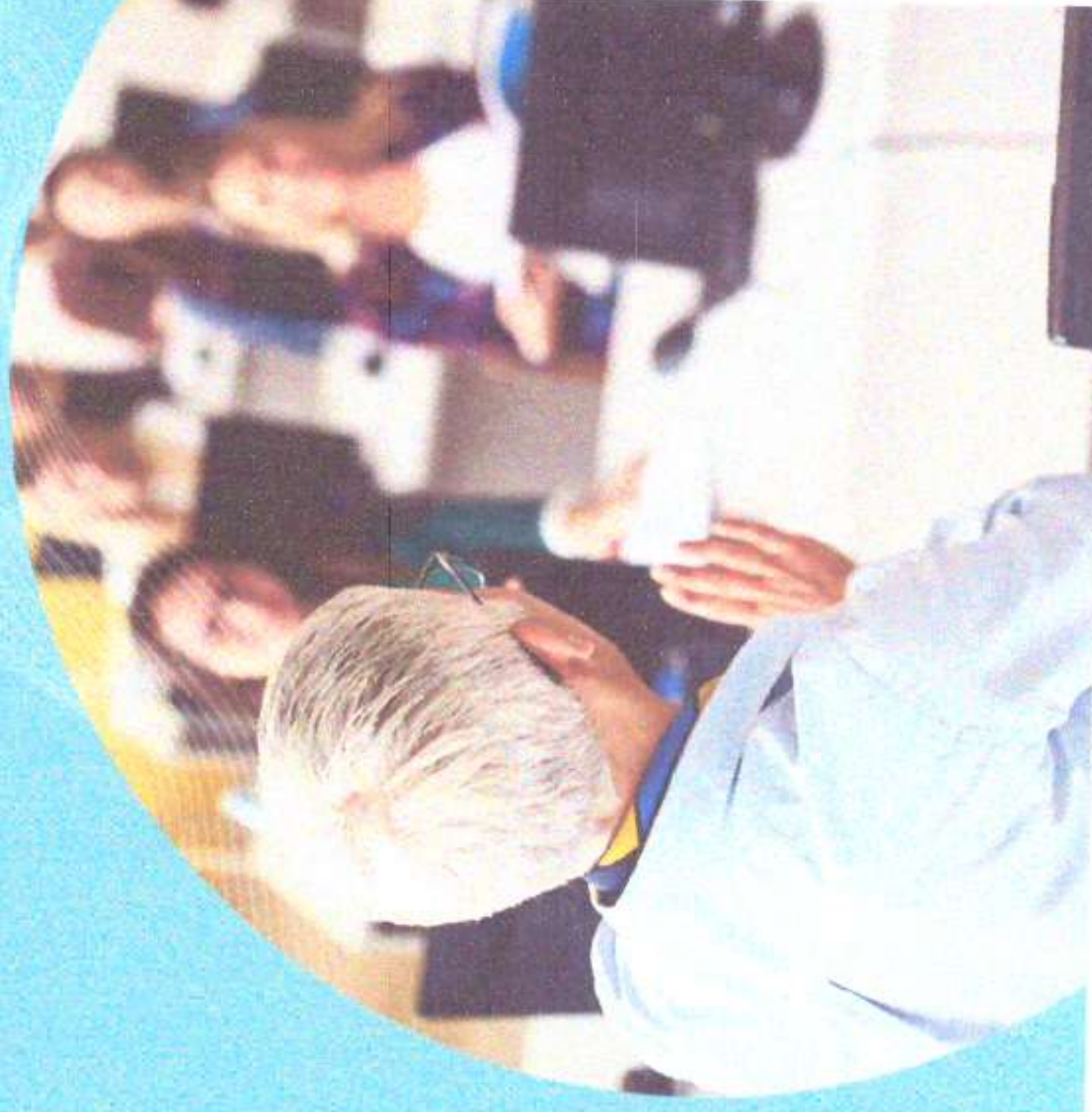


# 4

## **PACTO PELA DIGITALIZAÇÃO**

Enriquecer a prática educativa com tecnologias digitais, a partir do desenvolvimento dos professores para sua utilização.

Disponibilização da Autoavaliação das Competências Digitais, do Curso de Nivelamento e de Ciclos de Formação voltados para desenvolvimento profissional, competências pedagógicas e cidadania digital.





# 5

## MATERIAL EDUCACIONAL MAIS INFÂNCIA MT

Apoiar professores a planejar e pôr em práticas aulas que fortaleçam o desenvolvimento de habilidades de seus alunos.

Oferta de material pedagógico alinhado com a BNCC e o DRC-MT, que, a partir de 2024, será regionalizado. Formação de professores, acompanhamento e monitoramento da utilização do material.



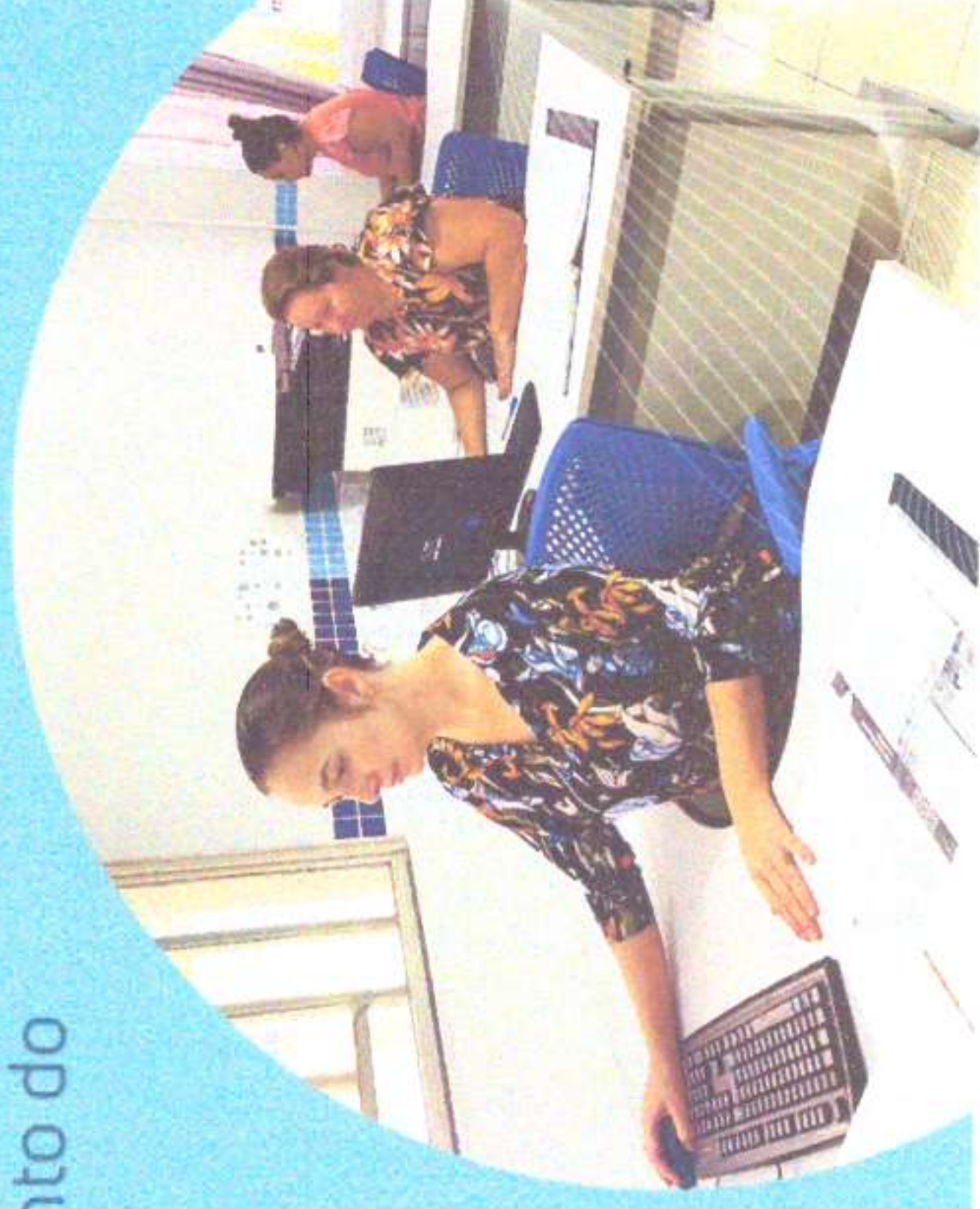


# 6

## **APOIO À GESTÃO**

Proporcionar melhores resultados acadêmicos, pedagógicos, administrativos e financeiros à rede de ensino, através de ações estruturadas e do gerenciamento do processo pedagógico.

Oferta da ferramenta de planejamento e gestão da aprendizagem, formação e acompanhamento.





# 7

## TRANSCOLAR

Otimizar as rotas para um transporte escolar eficiente e adequado.

Diagnóstico preciso dos custos de transporte, a fim de compatibilizar o valor pago pelo estado com a real necessidade dos municípios.



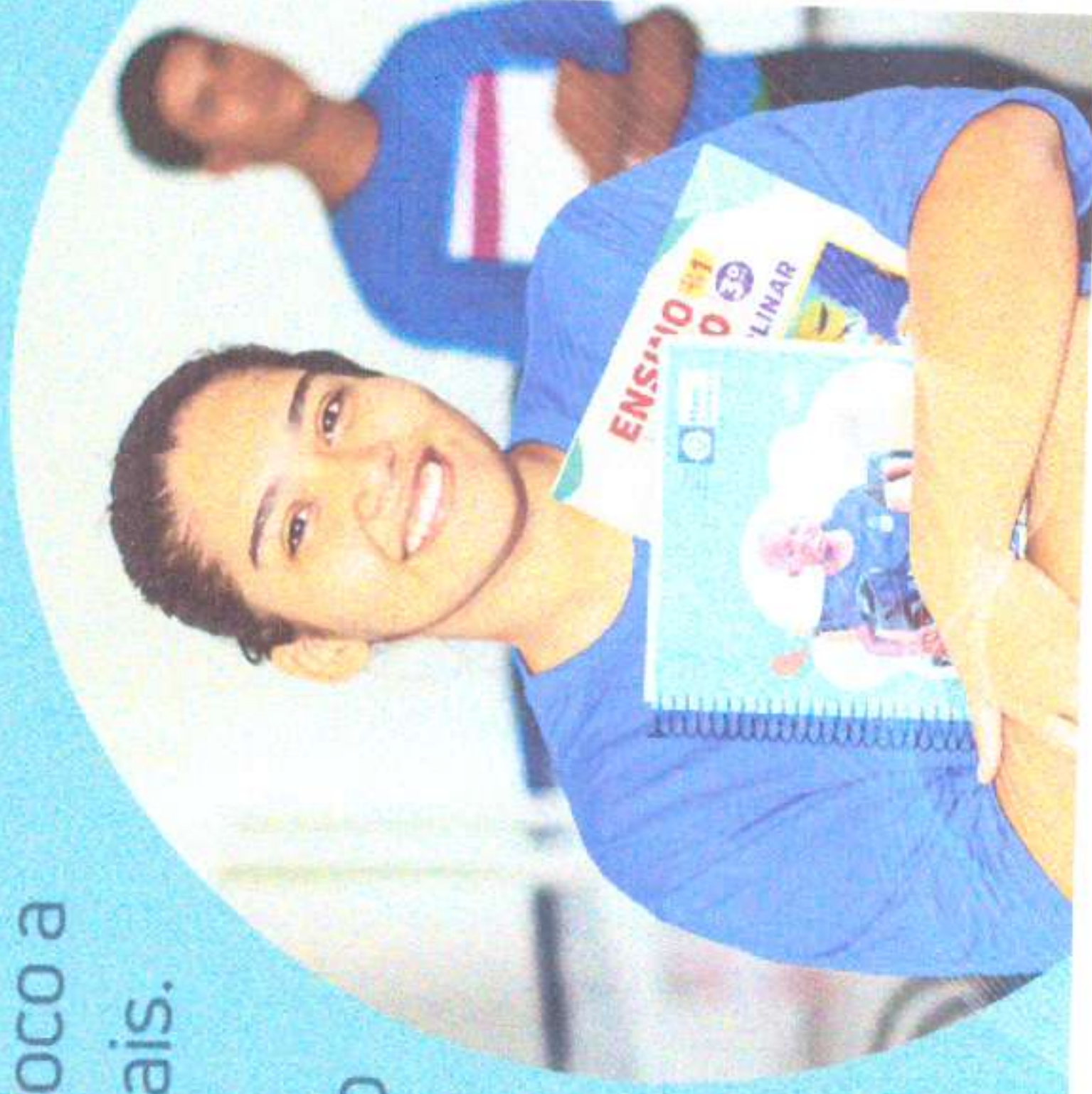


# 8

## RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Garantir as aprendizagens dos estudantes a partir do desenvolvimento de competências e habilidades adequadas a cada etapa, tendo como foco a redução das desigualdades educacionais.

Oferta de material didático-pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e formação de professores, aliados a um sistema de avaliação de aprendizagem.





# 9

## MAIS INGLÊS

Diversificar o repertório cultural e social dos estudantes e oportunizar o contato com a língua inglesa concomitantemente à alfabetização na língua materna.

Oferta de material didático-pedagógico, formação continuada a professores de língua inglesa e acesso à plataforma blinklearning."



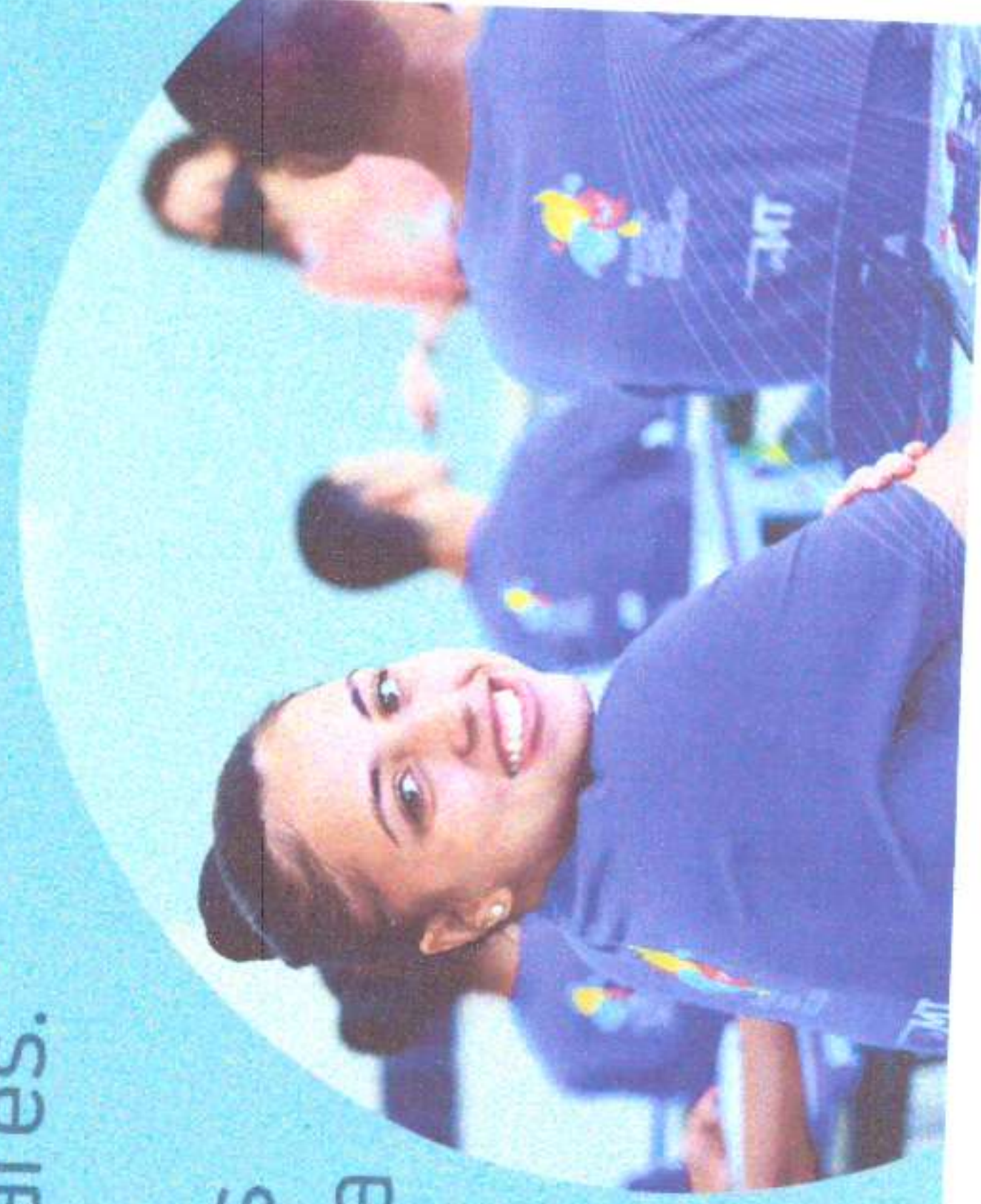


# 10

## **MATERIAL DE APOIO SOCIOEMOCIONAL**

Desenvolver as competências socioemocionais dentro dos currículos escolares.

Oferta de materiais didáticos complementares, plataforma de apoio pedagógico e formação.





# 11

## **EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

Incentivar o uso da tecnologia na educação e trazer novas possibilidades para o processo de ensino e aprendizagem.

Oferta de material pedagógico, formação e plataforma virtual.





# 12

## EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Promover o diálogo e a compreensão de conceitos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade, reconhecendo as crianças como agentes de transformação.

Oferta de material didático e formação de professores.





# Obrigado.



SEDUC  
Secretaria  
de Estado  
de Educação



Governo de  
Mato  
Grosso